Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016 - nº 1816 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de setembro de 2016, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Est. Municipal Luciano Rocha Peçanha – Quinhão 03 Remanescente, Bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 27014/2015. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2016.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2016, PROCESSO Nº 28.052/2016, cujo o objeto é a aquisição de livros de leitura, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, na Jornada Literária. Recebimento de propostas iniciais até: 05/09/2016às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 05/09/2016às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2016, PROCESSO Nº 28.049/2016, cujo o objeto é a aquisição de livros de leitura, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, na Jornada Literária. Recebimento de propostas iniciais até: 05/09/2016às 13h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 05/09/2016às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2016, PROCESSO Nº 28.043/2016, cujo o objeto é a aquisição de livros de leitura, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, na Jornada Literária. Recebimento de propostas iniciais até: 06/09/2016às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 06/09/2016às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2016, PROCESSO Nº 28.045/2016, cujo o objeto é a aquisição de livros de leitura, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, na Jornada Literária. Recebimento de propostas iniciais até: 06/09/2016às 13h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 06/09/2016às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2016, PROCESSO Nº 28.048/2016, cujo o objeto é a aquisição de livros de leitura, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, na Jornada Literária. Recebimento de propostas iniciais até: 08/09/2016às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 08/09/2016às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, PROCESSO Nº 27.425/2016, cujo o objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem em papel A4, de avaliaçõees unificadas, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 06 de Setembro de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 22 de Agosto 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 25.575/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de toldos instalados, destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 144/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: GRUPO STRATEGIA COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS EIRELI - ME, para o lote 01 (R$ 215,00) e lote 02 (R$ 151,66); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de agosto de 2016.. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 23 de agosto de 2016.

Adriane Trofino

Poder Executivo

Pregoeira

PROCESSO Nº 25.631/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/16

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 143/16, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: VIACAO ATIBAIA SAO PAULO LTDA, para o lote 01 (R$ 420,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de agosto de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 23 de agosto de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO N.º 14.264/15 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/15 - DECISÃO DE RECURSO – Vistos, Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 473 dos autos, NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa GTC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - EPP, em sequência ratifico a mantença da sanção aplicada. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de agosto de 2.016. Saulo Pedroso de Souza -Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Agosto de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO ERRATA

Errata – publicada em 20/08/2016, no Imprensa Oficial de Atibaia, pág 05:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N.º 25.573/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/08/2017).**

LEIA-SE:

PROCESSO N.º 25.573/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/08/2017).**

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 22 de Agosto de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 23.492/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis – lista 16/2016, destinadas ao uso de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde conforme Determinação Judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/08/2017).
Atibaia, 15 de Agosto de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 467/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: UN
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho P marca conforme determinação judicial: Bigfral®.
Marca: Bigfral / Cosmed
Valor Unitário: R$ 1,88
Valor Total: R$ 6.768,00

Ata de Registro de Preços n.º 468/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: UN
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho + de 20 kg marca conforme determinação judicial: fralda Pompom grandinhos.
Marca: Pom Pom Protek
Valor Unitário: R$ 1,23
Valor Total: R$ 4.428,00

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Agosto de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4781
Processo: 32.680/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Sergio Danilo Batista Pereira, com endereço de correspondência na Rua Aloysio Affonso Nogueira, 354, Loanda, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1201/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, dos imóveis de sua propriedade, situado a Rua Juliana, Quadra B, Lote 41 a 53 P SL F, Jardim das Flores, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4820
Processo: 25.114/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Daniele de Oliveira, com endereço de correspondência na Rua Cinco, 95, Parque Moinho, Mairiporã - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo

Poder Executivo

não atendimento das notificações de nº FPM 572/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Crista de Galo, Quadra 28, Lote 22, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4828
Processo: 41.376/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Paulo Roberto Mota Messias, com endereço de correspondência na Estrada Municipal Maria Garcia Gimenez, 895, Terra Preta, Mairiporã - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1079/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Estrada Carmelino Bertolino, Lote 13A, Chácaras Parque São Pedro, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4830
Processo: 25.284/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Luciano Peranovich, com endereço de correspondência na Rua Fernando Pessoa, 454, Vila Giglio, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1050/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua João Evangelista Chamadoira, Quadra C, Lotes 04 e 05 pts Sub-lote 03, Jardim Kanimar, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4835
Processo: 25.292/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Claudio Aparecido Ramos, com endereço de correspondência na Rua Bento Marcondes Escobar, 264, Jardim Tapajós, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 610/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Construção da Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Avenida Amador Peçanha Franco, 1.061, Ressaca, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4836
Processo: 25.293/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Manoel Rui da Silva, com endereço de correspondência na Rua Guerino Barca, 91, Morumbi, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1033/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Reparos na Calçada, dos imóveis de sua propriedade, situado a Avenida Crisanto Henrique Duarte Filho, 91, Quadra E, Lote 02, Morumbi, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4839
Processo: 25.294/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Sonia Chigris Klein, com endereço de correspondência na Rua Francisco Macedo, 280, Loanda, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 689/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, dos imóveis de sua propriedade, situado a Avenida Jerônimo de Camargo, Lote Área 02, Inscrição 01.246.089.01-0114958, Centro, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4840
Processo: 25.296/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Sonia Chigris

Poder Executivo

Klein, com endereço de correspondência na Rua Francisco Macedo, 280, Loanda, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 690/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, dos imóveis de sua propriedade, situado a Avenida Jerônimo de Camargo, Lote Área 03, Inscrição 01.246.089.02-0114959, Centro, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4867
Processo: 26.105/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Ernesto José Ribeiro, com endereço de correspondência na Rua Coronel Olegário Barreto, 394, Morumbi, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 180/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua das Margaridas, Quadra 46, Lote 40, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4868
Processo: 26.109/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Ernesto José Ribeiro, com endereço de correspondência na Rua Coronel Olegário Barreto, 394, Morumbi, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 185/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua das Margaridas, Quadra 46, Lote 41, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4872
Processo: 26.118/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a JR & Zara Construtora e Incorporadora LTDA, com endereço de correspondência na Avenida Imperial, 1.220, Sala 01, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2168/15, referente a Construção da Calçada, dos imóveis de sua propriedade, situado a Rua Silvio, Quadra K, Lotes 05 a 08 pts sub-lotes 06 e 07, Jardim Colonial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4873
Processo: 26.121/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a JR & Zara Construtora e Incorporadora LTDA, com endereço de correspondência na Avenida Imperial, 1.220, Sala 01, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2168/15, referente a Construção da Calçada, dos imóveis de sua propriedade, situado a Rua Jackson, Quadra K, Lotes 05 a 08 pts sub-lotes 02 e 05, Jardim Colonial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4905
Processo: 18.711/03

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a CIA Textil Brasileira, com endereço de correspondência na Alameda Grajaú, 129, Conjunto 903, Alphaville Industrial, Barueri - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1605/16, referente ao Não atendimento completo da capinação e limpeza do terreno e reparos na calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua João Pires, 573, Centro, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4910
Processo: 28.209/16

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Marcelo Luciano Coelho, com endereço de correspondência na Rua Rodrigues de Mattos, 115, Jardim Tremembé, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1786/16, referente a Construção da Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua João Netto, Quadra 23, Lote 07, Jardim Maracanã, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4911
Processo: 28.211/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Paulo Eduardo de Carvalho, com endereço de correspondência na Rua Dr. Tomas de Lima, 208, Liberdade, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1787/16, referente a Construção da Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua João Netto, Quadra 23, Lotes 04 e 05, Jardim Maracanã, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4913
Processo: 28.625/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) José Francisco Santiago, com endereço de correspondência na Rua Capitão Macedo, 92, Apto. 71, Vila Clementino, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1422/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Alameda Beija-Flor, Quadra 02, Lote 06, Jardim Paraíso da Usina, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4920
Processo: 29.528/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou, com endereço de correspondência na Rua Mario Sette, 38, Ap. 81, Água Branca, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1943/15, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Reparos na Calçada e no Muro, dos imóveis de sua propriedade, situado a Avenida Imperial, Quadra 65, Lote 17, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4921
Processo: 29.529/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou, com endereço de correspondência na Rua Mario Sette, 38, Ap. 81, Água Branca, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1944/15, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Reparos na Calçada, dos imóveis de sua propriedade, situado a Avenida Imperial, Quadra 65, Lote 18, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA -SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12/16, para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento aos veículos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, que se dará no dia **06/09/2016 às 09h.** O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 47,00 (quarenta e sete reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 22 de agosto de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

Contratação de empresa(s) de engenharia

Poder Executivo

especializada para realização de levantamento de campo contendo (1) Topografia, Batimetria e Cadastro; (2) Medição de Descarga Líquida; (3) Sondagens e Ensaios de Permeabilidade na Captação de Água Bruta do Rio Atibaia e ao longo deste entre a Rod. D. Pedro I e a ponte da Av. São João do Município de Atibaia-SP, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

ENVELOPE I – "HABILITAÇÃO"

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 057/2015-DS, de 08 de dezembro de 2015, torna público que no dia 18/08/2016, as 09:30h, foi realizada a sessão referente à Tomada de Preços nº 05/2015, da qual estiveram presentes com seus respectivos representantes as empresas RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO – ME, SANEPROJ AMBIENTAL LTDA e GEOPESQUISA INVESTIGAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, além das empresas PROJESOLOS TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA-ME e GEO-TOP TECNOLOGIA DE PRECISÃO LTDA enviaram antecipadamente os Envelopes I e II.
Após análise de toda a documentação do Envelope I – Habilitação, a Comissão julgou por unanimidade:
Inabilitada no Lote 1 a empresa PROJESOLOS TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA-ME, por não ter atendido na íntegra o subitem 5.1.5.4.1 (incompleto) e 5.1.6.2 (índice de endividamento geral apurado erroneamente), e nos Lotes 2 e 3 (não apresentou atestados exigidos nos subitens 5.1.5.4.2 e 5.1.5.4.3).
Inabilitada no Lote 1 a empresa GEO-TOP TECNOLOGIA DE PRECISÃO LTDA, por não ter atendido na íntegra o subitem 5.1.6.2 (indicadores de qualificação econômico-financeira em desacordo), e nos Lotes 2 e 3 (não apresentou atestados exigidos nos subitens 5.1.5.4.2 e 5.1.5.4.3).
Habilitada nos Lotes 1 e 3 a empresa SANEPROJ AMBIENTAL LTDA e, Inabilitada no Lote 2 (não apresentou atestado exigido no subitem 5.1.5.4.2).
Inabilitada nos Lotes 1, 2 e 3 a empresa GEOPESQUISA INVESTIGAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA por não ter atendido na íntegra o subitem 5.1.5.4 (não apresentou Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT exigida(s)).
Habilitada nos Lotes 1 e 3 a empresa RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO – ME e, Inabilitada no Lote 2 (não apresentou atestado exigido no subitem 5.1.5.4.2).
Tendo em vista que todas as licitantes foram Inabilitadas no tocante ao Lote 2 deste processo, fica aberto o prazo legal de 08 (oito) dias úteis a partir da data deste certame para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Atibaia, 18 de agosto de 2016.

DANILO MISTRINEL
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento
– Presidente –

EDITAL DE MULTA

Autuado: MARCELO NARDINI
Processo nº: 28767/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1422

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1422 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 616,78(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 08/08/16, pela queimada em lote urbano, localizado na Rua das Acácias, nº 260 – lote 23 da quadra 13 – Jardim dos Pinheiros, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuada: SP EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Processo: 28626/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1420

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1420 – MULTA -no valor de 250 UVRM's (Duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 770,98, emitido em 05/08/16, pela movimentação de terra com fins de terraplenagem sem alvará de licença com alteração de relevo superior a um metro, em imóvel sito na Estrada Municipal dos Pires, s/nº – Gl. "B" - Rio Abaixo, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. Na mesma data foi emitido Termo de Embargo, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa diária de valor de 250 UVRM's, igual ao do auto de infração. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuada: SP EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Processo: 28636/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1421

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1421 – MULTA -no valor de 2250 UVRM's (duas mil duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 6.938,77, emitido em 08/08/16, pela supressão de 10(dez) indivíduos arbóreos sem licença em imóvel sito na Estrada Municipal dos Pires, s/nº – Gl. "B" - Rio Abaixo, o que constitui infração nos termos do artigo 15, inciso I, § 1º da Lei Complementar 680/13. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste edital. Fica a autuada notificada a celebrar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental para compensação do dano ambiental causado no mesmo prazo. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADA: CONCRETELLI SERVIÇOS DE CONCRETO LTDA
Referente ao Processo: 28765/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1492

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Poder Executivo

da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1492 – ADVERTÊNCIA - emitido em 08/08/16, aplicada por execução de terraplenagem em desacordo com projeto aprovado (modificação do desenho, não proteção de taludes, não execução da drenagem com interferência em corpo d'água), em imóvel sito na Rodovia Fernão Dias, km 33, Mato Dentro, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 32 e 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado(a) a regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuada: ROSELI ALFIERI DE TOLEDO
Referente ao Processo: 28485/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1419

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – ADVERTÊNCIA - nº 1419, emitido em 04/08/16, nos termos da Lei Complementar 653/12, artigo 23 - pelo não atendimento aos avisos de agendamento de vistoria para averiguação de possível situação de maus tratos a dois cães da raça Rottweiler, no imóvel sito na Av. São Paulo, nº 640 – Jardim do Alvinópolis. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada notificada a agendar vistoria com o Setor de Fiscalização no prazo máximo de 7 (sete) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O não cumprimento ao notificado ensejará em aplicação de penalidade de multa no valor de 500 UVRM's. A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente localiza-se na Av. Santana, 133 – Estância Lynce - telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: MANOEL SILVA DE JESUS
Processo nº: 28767/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1458

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1458 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 616,78(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 14/07/16, pela queimada em lote urbano, localizado na Rua Mauro Tavares, s/ nº – lote 46 da quadra 04 – Jardim Maracanã, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuada: AKMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATIBAIA LTDA
Processo nº: 29675/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1500

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1500 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 616,78 (seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 16/08/16, pela queimada em lote urbano sito na Rua Tranquilo Luiz Rosa, s/nº – lote 01 da quadra 08 – Jd. Maristela, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuada: AKMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATIBAIA LTDA
Processo nº: 29677/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1501

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1501 – MULTA - no valor de 2325 UVRM's (duas mil trezentos e vinte e cinco Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 7.170,06 (sete mil cento e setenta reais e seis centavos), emitido em 16/08/16, pela supressão de 10(dez) indivíduos arbóreos nativos sem licença e poda em um indivíduo arbóreo sem autorização, em imóvel sito na Rua Tranquilo Luiz Rosa, s/ nº – lote 01 da quadra 08 – Jd. Maristela, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 680/13, artigo 15, inciso I e inciso I, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Ficam notificados a firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, estabecendo medida compensatória pelo dano causado, no mesmo prazo. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: MICHEL TARO AKUTAGAWA
Processo nº: 26760/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1470

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1470 – ADVERTÊNCIA - emitido em 20/07/16, pela terraplenagem executada sem devida licença, causando carreamento de terra para via pública, no imóvel sito na Rua Tapixaba, s/nº – lote E6D PSL 02 – Vitória Régia, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 32 e 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze)

Poder Executivo

dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado(a) a apresentar projeto de terraplenagem no prazo de 30(trinta) dias, devem ser apresentadas soluções técnicas para a contenção carreamento de terra, o empreendimento/atividade deverá permanecer paralisado até regularização, sob pena de multa e embargo pelo não cumprimento. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADA: C&K EMPREENDIMENTOS ATIBAIA LTDA - EPP
Processo nº: 26758/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1469

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu reprentante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1469 – ADVERTÊNCIA - emitido em 20/07/16, pela terraplenagem executada sem devida licença, causando carreamento de terra para via pública, no imóvel sito na Rua Tapixaba, s/nº – lote E6D PSL 01 – Vitória Régia, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 32 e 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu reprentante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado(a) a apresentar projeto de terraplenagem no prazo de 30(trinta) dias, devem ser apresentas soluções técnicas para a contenção do carreamento de terra, o empreendimento/atividade deverá permanecer paralisado até regularização, sob pena de multa e embargo pelo não cumprimento. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE COMUNICADO

Interessado: JOSÉ RICARDO CARDINALLI
Referente ao Processo: 14568/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 0730

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do recurso em primeira instância protocolado sob nº 15538/16 em 15/04/16: após devida análise, as autoridades competentes decidiram pelo INDEFERIMENTO do cancelamento do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – MULTA - nº 730, emitido em 07/04/16, no valor de 500 UVRM‘s - por manter 8(oito) cães em situação de risco, presos em correntes curtas, sem água, sem comida, alguns magros e machucados em estado de abandono, em imóvel localizado no Bairro Boa Vista, nos termos da Lei Complementar 653/12, artigo 5º, incisos I, II e IV. É estabelecido prazo de 15(quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou recolhimento da multa, sob pena da inscrição em Dívida Ativa. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 17018/2016
PORTARIA Nº 3.808-GP, de 24 de agosto de 2016

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidores Municipais lotados na Secretaria de Transportes e Trânsito, matriculados os sob os nº 8486 e nº 303, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

EXTRATO – PORTARIA GP

Proc. 31342/2015
PORTARIA Nº 3.809-GP, de 24 de agosto de 2016

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidores Municipais lotados na Secretaria de Transportes e Transito e na Secretaria da Saúde, matriculados os sob os nº 6827 e nº 3326, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Proc. 3211/2010 – Vol. V

DECRETO Nº 8.027
de 23 de agosto de 2016

Dispõe sobre a fixação de preços públicos para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e ou apreendidos em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 3211/2010

DECRETA

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a fixação de preços públicos devidos para os serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e ou apreendidos em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito no pátio unificado.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no Artigo 1º deste Decreto serão realizados exclusivamente pela permissionária devidamente qualificada no processo administrativo nº 3211/2010 – concorrência pública nº 004/2011.

Art. 3º Fixam fixados em reais (R$) os preços públicos devidos à prestação dos serviços de recolhimento de veículos localizados e ou apreendidos pelos órgãos de trânsito, conforme segue:

1. Rebocamento de veículo ..... R$ 264,64
2. Guarda e depósito (estadia)..... R$ 26,50

Art. 4º A tarifa de estadia será devida a partir do dia em que o veículo der entrada no pátio e até o momento de sua retirada pelo proprietário, ou pela autoridade competente para realização de leilão.

Art. 5º Os valores deverão ser recolhidos previamente à retirada do veículo, por meio de guia fornecida pela permitente ou pela permissionária, que será recolhida em estabelecimento bancário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 7.949, de 07 de junho de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 23 de agosto de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Ernesto Carlos da Costa -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

Poder Executivo

D E C R E T O N° 8.028
de 23 de agosto de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
450 COORDENADORIA ESPECIAL DE BEM ESTAR, SAÚDE, PROTEÇÃO, DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2201 MANUTENÇÃO DA COORD. ESPECIAL DE BEM ESTAR, SAÚDE, PROTEÇÃO, DIREITOS E DEFESA ANIMAL
96 – 11.450.18.542.0081.2.201.319011.01.110 000 .....R$ 40.000,00
97 – 11.450.18.542.0081.2.201.319013.01.11 0000 .....R$ 14.000,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2204 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
108 – 11.550.08.241.0082.2.204.319011.01.11 0000 .....R$ 45.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
520 – 24.400.10.301.0053.2.119.319094.01.30 0000 .....R$ 22.000,0

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 GABINETE DO PREFEITO
020 OUVIDORIA GERAL
2005 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
07 – 10.020.04.131.0003.2.005.319011.01.110 000 .....R$ 29.000,00

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
700 COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
2020 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
130 – 11.700.08.244.0012.2.020.319011.01.50 0000 .....R$ 70.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
518 – 24.400.10.301.0053.2.119.319011.01.30 0000 .....R$ 22.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 23 de agosto de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 8.029
de 23 de agosto de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 617.567,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 617.567,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
1003 ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
14 – 11.001.04.122.0004.1.003.449052.01.110 000 .....R$ 6.462,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
1035 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
219 – 13.101.04.122.0020.1.035.449052.01.11 0000 .....R$ 11.500,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
305 – 17.101.23.691.0034.2.066.339039.01.11 0000 .....R$ 49.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1057 ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
407 – 18.200.12.367.0039.1.057.449052.01.2 20000 .....R$ 2.000,00

2075 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
345 – 18.200.12.361.0037.2.075.339030.01.22 0000 .....R$ 300.000,00

2085 MERENDA ESCOLAR INFANTIL E CRECHE
383 – 18.200.12.365.0038.2.085.339030.01.21 0000 .....R$ 200.000,00

2087 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
412 – 18.200.12.367.0039.2.087.339039.01.2 20000 .....R$ 14.800,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
523 – 24.400.10.301.0053.2.119.339039.01.30 0000 .....R$ 33.805,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
19 – 11.001.04.122.0004.2.006.339039.01.11 0000 .....R$ 6.462,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
224 – 13.101.04.122.0020.2.047.339039.01.11

Poder Executivo

0000 .....R$ 11.500,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2069 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
298 – 17.101.23.572.0035.2.069.339039.01.1 10000 .....R$ 49.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
2071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
323 – 18.100.12.361.0036.2.071.339036.01.2 20000 .....R$ 3.500,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
340 – 18.200.12.361.0037.2.074.339034.01.2 20000 .....R$ 300.000,00
341 – 18.200.12.361.0037.2.074.339036.01.2 20000 .....R$ 7.000,00

2084 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
378 – 18.200.12.365.0038.2.084.339034.01.21 0000 .....R$ 200.000,00
379 – 18.200.12.365.0038.2.084.339036.01.2 10000 .....R$ 4.500,00

2087 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
411 – 18.200.12.367.0039.2.087.339036.01.22 0000 .....R$ 1.800,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
521 – 24.400.10.301.0053.2.119.339030.01.3 00000 .....R$ 33.805,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 23 de Agosto de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 8.030
de 23 de agosto de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 904.117,00 (novecentos e quatro mil, cento e dezessete reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 904.117,00 (novecentos e quatro mil, cento e dezessete reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
791 – 11.900.06.182.0061.2.145.339030.05.10 0285 .....R$ 83.637,00

12 SECRET.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2033 CONVÊNIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
792 – 12.201.08.243.0016.2.033.319011.02.50 0000 .....R$ 51.480,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2077 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
349 – 18.200.12.361.0037.2.077.339030.02.2 20003 .....R$ 11.000,00
352 – 18.200.12.361.0037.2.077.339039.02.22 0003 .....R$ 358.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2132 MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
793 – 24.400.10.302.0056.2.132.339030.05.30 0286 .....R$ 135.000,00
794 – 24.400.10.302.0056.2.132.339039.05.30 0286 .....R$ 265.000,00

Art. 2º O valor de R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRET.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2033 CONVÊNIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
170 – 12.201.08.243.0016.2.033.339039.02.5 00000 .....R$ 51.480,00

Art.3º O valor de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2015.

Art.4º O valor de R$ 483.637,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rúbricas de receita e seus respectivos valores:

Nº 1721.33.23.00 Programa Melhor em Casa …….....…..R$ 400.000,00
Nº 1761.99.14.00 Ministério da Integração Nacional….....R$ 83.637,00

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,FÓRUM DA CIDADANIA", aos 23 de agosto de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1952/16	Marilia Evaristo Teixeira	Rua Amapá, 60, Quadra 10, Lote 06	Jardim Jaraguá	Efetuar reparos na calçada
2139/16	José Ivanildo da Silva	Rua Girassol Dourado, Quadra 06, Lote 07	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza do terreno, construção da calçada e do muro
2158/16	Kimiko Tsukahara Saito	Avenida Santos, Quadra 23, Lote 307	Jardim do Lago	Capinação e limpeza da calçada e reparos na calçada
2159/16	Kimiko Tsukahara Saito	Avenida Santos, Quadra 23, Lote 308	Jardim do Lago	Capinação e limpeza da calçada
2346/16	Benedito Contador	Rua Garimpos, Quadra 100, Lote 16	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e Reparos no muro
2417/16	Ricardo Costa Gomes	Av. Pref. Antônio Júlio T.G. Lopes, 4.225, Q. PGDV, L. 268	Jardim Est. Brasil	Construção da Calçada e do Muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Agosto** do exercício de **2016** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.799.246,89
COTA PARTE-ITR	348,74
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.794,95
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	1.393.788,96
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE -	449.896,79
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA -	424.419,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	35.445,94
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO -	18.545,13
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO -	19.800,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR -	32.476,90
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS -	0,00
SAMU	51.625,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	175.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE -	0,00
FMS - FNS AIDS PAN	13.825,76
MINISTÉRIO DA SAÚDE - INVESTIMENTOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	561.771,34
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	234.685,60
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	30.529,20
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO -	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO -	128.640,60
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA -	0,00
F N D E EJA	0,00
F N D E – APOIO AS CRECHES -	0,00
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II	0,00
PRÓ-JOVEM -	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II-	0,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
URB. REGUL. E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	61.496,73
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO UNIÃO	0,00
TOTAL	**5.434.337,70**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 19 de Agosto de 2016

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de agosto de 2016 - nº 1816 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação de Interesse Social

CONVOCAÇÃO

Processo: 350/2015

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por meio da Secretaria de Habitação de Interesse Social, CONVOCA os suplentes habilitados do Programa Minha Casa Minha Vida, listados abaixo, que deverão comparecer em até 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, à Secretaria de Habitação de Interesse Social, situada à Praça Aprígio de Toledo, nº 130, Centro (em cima da Biblioteca Municipal). O não comparecimento dos suplentes até a data prevista implicará na desistência presumida e convocação dos próximos suplentes. Mais informações pelo telefone: (11) 4412-3246.

SEQ	NOME	HIERARQ	NIS	SITUAÇÃO	
9	SERGIO NOGUEIRA	830	10652720851	SUPLENTE	HABILITADO
10	ANGELA MARIA BARBOSA	831	12751496255	SUPLENTE	HABILITADO
11	JULIANA PEREIRA LEITE	832	12819846264	SUPLENTE	HABILITADO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Poder Legislativo

PORTARIA N° 045/2016
De 19 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea ‘’a’’, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 01/2015, **NOMEIA** a Sra. Marisa Aparecida dos Santos para o emprego em comissão de Diretor de Planejamento Institucional, com vencimentos de R$ 8.793,00, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2016, e revoga a Portaria nº 008/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2016

Publique-se
Arquive-se

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo
Marisa Aparecida dos Santos

PORTARIA nº 046/16
De 22 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea ‘’a’’ do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo Único da Resolução 02/2005, Designa o Sr. Jeferson Lopes Zacco – Oficial Administrativo, para substituir a Sra. Maria Teresa N. S. Silva – Chefe da Divisão Administrativa, durante o gozo de 10 dias suas férias a partir de 22/08/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias de agosto de 2016.

Publique-se.
Arquive-se

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Jeferson Lopes Zacco

Câmara Municipal da Estância de Atibaia
– AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 009/16 – Processo nº 145/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), COM LINHA DIGITAL (E1) E DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR). A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, iniciando-se no dia 06 de setembro de 2016, às 10:00h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico http://www.camaraatibaia.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licita.camara@atibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

HOMOLOGAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/12 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 134/16, Pregão Presencial nº 008/2016, HOMOLOGA o julgamento do Pregoeiro, que declarou como vencedora do certame a empresa LARBARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. nos itens 1 a 8, 10 e 11 e 13 a 21, em um total de 19 itens e no valor total de R$13.020,97 (treze mil, vinte reais e noventa e sete centavos); declara FRACASSADOS os itens 09 e 12; e adjudicou o objeto do certame, conforme discriminado acima, à empresa vencedora, para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis à Câmara Municipal de Atibaia conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

Atibaia, aos 22 de agosto de 2016.

Edison Bento Leite
Presidente

Sidnei Luciano Gonçalves
1.º Vice Presidente

Josué Luiz de Oliveira
2.º Vice Presidente

Almir Bueno do Prado
1.º Secretário

José Carlos Machado
2.º Secretário